

## **Edital nº 010/2022 - PGRN/UEMS**

### **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a oferta de 01 (uma) bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com duração de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses.

#### **1. O Programa**

1.1. O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível, por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES.

1.1.1. Informações mais detalhadas e o regulamento do PDSE encontram-se no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>>.

1.2. Os componentes da bolsa de estudos para desenvolvimento de Doutorado Sanduíche no exterior são os seguintes: Mensalidade; Auxílio deslocamento, Auxílio Instalação; Auxílio Seguro-Saúde; e, quando for o caso, Adicional Localidade.

1.2.1. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

1.2.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

1.2.3. As bolsas e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03/01/2020, da Portaria CAPES nº 202, de 16/10/2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

1.2.4. Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.

#### **2. Dos Requisitos para se candidatar**

São exigências para o(a) candidato(a), conforme Edital CAPES nº 10/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, combinado com disposições internas:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) ser discente regularmente matriculado no curso de doutorado em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, **devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- g) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital CAPES nº 10/2022 PDSE, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital CAPES nº 10/2022 PDSE;
- i) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- j) não ter sido contemplado com Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em inadimplência junto à CAPES ou à Administração Pública;
- l) apresentar a proposta de trabalho a ser executada durante o período do estágio em pesquisa de Doutorado Sanduíche no exterior

### **3. Dos requisitos e atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)**

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

- a) Apresentar formalmente à Coordenação do PGRN ou dar anuência à candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- b) Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite da Bolsa;
- c) Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

### **4. Dos requisitos do(a) Coorientador(a) no Exterior**

O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

- a) Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## 5. Processo de seleção

### 5.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Responsável pela ação	Etapas	Datas
Candidato(a)	Inscrições encaminhadas por e-mail à Secretaria do Programa ( <a href="mailto:pgrn@uems.br">pgrn@uems.br</a> )	16 a 18 de março de 2022
Programa	Seleção interna das propostas e avaliação do Currículo Lattes	21 a 23 de março de 2022
	Divulgação do Resultado Preliminar	24 de março de 2022
	Prazo para recursos	25 e 28 de março de 2022
	Resultado dos recursos e homologação do Resultado Final	30 de março de 2022
Candidato(a)	Inscrições na CAPES	04 a 25 de abril de 2022 (no último dia do prazo, o sistema aceitará inscrições até as 17 horas (horário oficial de Brasília))
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	02 a 13 de maio de 2022
CAPES	Publicação da relação das inscrições homologadas	Até 18 de maio de 2022
	Análise técnica das candidaturas pela CAPES	A partir de 19 de maio de 2022
Candidato(a)	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
CAPES	Publicação da relação final de aprovados na análise documental.	A partir de 11 de julho de 2022
	Emissão das cartas de concessão.	A partir de 23 de junho de 2022
Bolsista	Início das atividades no exterior	setembro a novembro de 2022

## 6. Inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação ao e-mail da Secretária do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais ([pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br)), **de 16 a 18 de março de 2022.**

6.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar 01 (um) arquivo no formato PDF, com tamanho total de até 5MB, contendo, nesta ordem:

6.2.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e orientador, e com link de acesso ao Currículo Lattes do(a) candidato(a);

6.2.2. Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (ANEXO II);

6.2.3. Cópia da carta de aceite da instituição estrangeira;

6.2.4. Proposta de trabalho (em português), com no máximo 5 páginas com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) Cronograma das atividades;

i) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- n) Referências Bibliográficas.

6.2.5. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3. Outros documentos que o candidato julgar pertinente poderão ser incluídos para análise de sua proposta.

6.4. A não apresentação de um dos documentos listados no item 6.2 implicará na automática desclassificação do(a) candidato(a).

## **7. Do Processo de seleção interna**

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Bolsas do PGRN.

7.2. O orientador do aluno que se candidatar ao processo de seleção não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, deverá ser substituído por seu substituto formal indicado.

7.3. No processo de seleção, a Comissão deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e ao Edital CAPES nº 10/2022 PDSE;

- c) A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

#### 7.4. Primeira etapa: Proposta de trabalho

8.4.1. A Proposta de trabalho do(a) candidato(a) será avaliada observando os seguintes critérios:

- I) Aderência ao projeto do solicitante;
- II) Interdisciplinaridade na abordagem;
- III) Relevância para o contexto do PGRN/UEMS

8.4.2. A nota da Proposta de trabalho será atribuída em pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

#### 7.5. Segunda etapa: Avaliação do Currículo *Lattes*

7.5.1. O Currículo *Lattes* de cada candidato será pontuado de acordo com os itens descritos no Anexo II desde Edital, considerando sua produção durante o período compreendido entre os anos de 2018 a 2022.

7.5.2. Ao currículo com maior pontuação serão atribuídos 10 (dez) pontos relativos, e aos demais, as pontuações relativas serão proporcionais à do primeiro.

7.6. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples, calculada entre a nota do Plano de Estudos e a nota relativizada (em escala 0 (zero) a 10 (dez)) do Currículo *Lattes*.

### **8. Divulgação do Resultado**

8.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais publicará o resultado preliminar da seleção a partir do dia **24 de março de 2022**, no mural da Secretaria do Programa e na página eletrônica <[http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes)>, na opção “Aluno Regular”.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

### **9. Recursos**

O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação nos dias 25 e 28 de março de 2022, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa.



## 10. Da inscrição na CAPES

10.1. No período de 04 a 25 de abril de 2022, **o(s) candidato(s) classificado(s)** deverá(ão) realizar a inscrição no formulário online disponível no link “Inscrição Online” na página <<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>>, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

10.2. O(A) candidato(a) deverá submeter ao sistema, através do link acima mencionado, os seguintes documentos, em formato PDF até limite de 5 (cinco) MB (megabytes):

I- passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II deste Edital;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V- histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

10.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de Bolsas para o exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-externo-pdse>, e as condições do Edital nº 10/2022 CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(s) candidato(s), podendo a CAPES excluí-lo(s) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do



processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

10.4. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer tempo para melhor instrução do processo.

10.5. Durante a homologação das inscrições, se verificada qualquer inconsistência na candidatura, caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação fazer o cancelamento no sistema e incluir o próximo candidato aprovado no processo seletivo interno, desde que esteja inscrito no Sistema da CAPES (SICAPES).

10.6. Na ocorrência de nova(s) cota(s) de bolsa, poderá(ão) ser convocado(s) o(s) próximo(s) candidato(s) classificado(s), obedecida a ordem de classificação, desde que os candidatos tenham realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no item 6.1 deste Edital.

## 11. Disposições gerais

11.1. A bolsa de estudos de que trata o presente edital e os benefícios correspondentes serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289/2018) e suas atualizações, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

11.2. A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, e por essa razão, terá início apenas após a liberação da vaga pela CAPES.

11.3. Local de informações e inscrições:

Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahum, Km 12  
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL1 (Antigo CInAM)  
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS  
Fone: (67) 3902 2652

[http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico)  
[pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br)

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Dourados/MS, 14 de março de 2022.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Presidente da Comissão de Bolsas

## Anexo I – (Edital nº 010/2022 - PGRN/UEMS)

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO	E-MAIL

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)		BAIRRO		

TELEFONE FIXO	CELULAR	CIDADE	ESTADO	CEP
( )	( )			

COLE NA LINHA ABAIXO O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES:

#### 2. RESUMO DA PROPOSTA APRESENTADA AO EDITAL. INCLUIR BREVE DESCRIÇÃO DO INTERESSE DESSE INTERCÂMBIO PARA O PGRN.

--

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

**Anexo II – (Edital nº 010/2022 - PGRN/UEMS)**

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2018-2022)**

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
<b>1.</b>	<b>Atividades Profissionais</b>					
1.1	Docência no Ensino Superior	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
1.2	Atividades de consultoria como profissional de nível superior ou vínculo empregatício na área de graduação (exceto docência no Ensino Superior)	Consultor / Profissional	Ano	5 (limitado a 15 pontos)		
<b>2.</b>	<b>Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na área Ciências Ambientais, ou na área mais próxima ao perfil do PGRN.</b>					
2.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	30		
2.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	26		
2.3	QUALIS B1	Autor	Artigo	21		
2.4	QUALIS B2	Autor	Artigo	17		
2.5	QUALIS B3	Autor	Artigo	12		
2.6	QUALIS B4	Autor	Artigo	8		
2.7	QUALIS B5	Autor	Artigo	3		
2.8	QUALIS C	Autor	Artigo	2		
2.9	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	1		
2.10	Não indexado	Autor	Artigo	0,5		
<b>3.</b>	<b>Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 ou mais páginas)</b>					
3.1	Internacionais	Autor	Artigo	3		
3.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,5		
3.3	Regionais	Autor	Artigo	1,0		
<b>4.</b>	<b>Resumos publicados em Eventos Científicos</b>					
4.1	Internacionais	Autor	Artigo	2		
4.2	Nacionais	Autor	Artigo	1		
4.3	Regionais	Autor	Artigo	0,5		
<b>5</b>	<b>Livros ou capítulos de livros</b>					
5.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
5.2	Autoria de livros	Autor	Livro	25		
<b>6.</b>	<b>Conferencista</b>					
6.1	Ministrante de palestra ou seminário	Palestrante	Evento	1		
6.2	Curso ou mini-curso	Palestrante	Evento	2		
<b>7.</b>	<b>Prêmios e Títulos</b>					
		Autor	Evento	2		
<b>Total</b>						